



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza.
Período: 12 a 15 de abril de 2021.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Telepresencial junto à 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. **SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. **KARLA YACY CARLOS DA SILVA**, a Diretora de Secretaria **GEOVANNA BARROS LEAL DA SILVEIRA** e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de julho de 1993
Data da última correição realizada	02 a 04 de março de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

<p>2.1. JUIZ TITULAR: SINÉZIO BERNARDO DO OLIVEIRA Período de atuação: 04 de agosto de 2014, Ato nº 485, de 01 de agosto de 2014.</p> <p>2.2. JUIZ VINCULADO: KARLA YACY CARLOS DA SILVA Período de atuação: 20 de novembro de 2017, Despacho da Presidência de 29 de outubro de 2017.</p>
--

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
GEOVANNA BARROS LEAL DA SILVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR(A) DE SECRETARIA	06/08/2014
MARIA EURISMAR TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
GEORGIA LANDIM COUTINHO DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/08/2014
JANAINA CORREIA CACULA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/08/2014
CRISTIANO CARVALHO FIALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/07/2015
WGILSON ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/01/2005
YARA CASSIANO DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/06/2014
TEOTONIO FRANCISCO ARAUJO SORIANO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
LILIAM KARLA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2014
FRANCISCO JOSE COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
LEYARA MENDONCA ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	14/08/2014
RENATA SÁ MAC CORD	EXERCÍCIO PROVISÓRIO	16/02/2017

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
AFONSO RESS RIBEIRO LIMA	01/12/2019
JADE GARCEZ FIRMINO	15/08/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 13ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	23	21	15	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	09	-	02**	-
DAIANA GOMES ALMEIDA	-	02	-	-
JAMMYR LINS MACIEL	03	02	02	03
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	339	485	214	98
LUCIANA JEREISSATI NUNES	03	02	03	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	03	-	04
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	-	-	-	01
RAFAELA SOARES FERNANDES	-	01	-	-
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	95	127	47	54
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	25
Total	473	643	283	186

* Audiências realizadas.

**Conciliações realizadas no CEJUSC

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 13ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito (dias)
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	09
JAMMYR LINS MACIEL	03
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	28
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	02
Prazo médio para julgamento na unidade	01

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 13ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	4	0	4
Total de sentenças pendentes na Vara	04	0	04

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

* Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 13ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	02	00	02
LUCIANA JEREISSATI NUNES	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).
Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento (dias)
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
13ª VT de Fortaleza	643	186	276	01

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).

Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	119	76

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).
Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	100	306

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).
Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	170	228

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).
Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	10 Audiências telepresenciais, sendo 07 unas e três instruções, em média

* Durante a pandemia, a Vara segue o rito do art. 335 do CPC, conforme autorização do art. 10 do Ato Conjunto TRT.GP.CORREG nº 06/2020 e do art. 6º do Ato nº 11/2020 da GCGJT. Desse modo, a unidade está realizando apenas audiências de conciliação e de instrução. O Juiz titular julga em audiência vários processos após o encerramento da instrução. Nestes casos, as sentenças não são líquidas. Ressalta-se, outrossim, que, nos processos que são conclusos para julgamento fora de audiência, o Juízo está iniciando a prática de prolação de sentenças líquidas, independente do rito, se ordinário ou sumaríssimo, mas isso ainda não ocorre em todos os processos da vara. Antes da pandemia, este Juízo fazia audiências unas em ambos os ritos e não proferia sentenças líquidas. Quando for possível a realização de pauta presencial normalmente, o Juízo pretende voltar a realizar audiências unas em ambos os ritos.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 09/04/2021)
13ª VT de Fortaleza	1.299	1.004	282

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 09/04/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/03/2021
Conhecimento	1.091	1.242	1.268
Liquidação	167	221	209
Execução	1.770	1.810	1.776
Cartas Precatórias pendentes de devolução	21	36	27
TOTAL	3.049	3.309	3.280

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 31/03/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	199
Liquidação (do início ao encerramento)	183
Execução (do início à extinção)	1.325
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	733

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/04/2020 a 31/03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/02/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	07	13/01/2021	0000427-40.2020.5.07.0013 0000797-53.2019.5.07.0013 0001124-95.2019.5.07.0013 0000106-05.2020.5.07.0013
Aguardando apreciação pela instância superior	288	08/04/2014	0000373-21.2013.5.07.0013
Aguardando audiência	307	15/07/2020	0000240-32.2020.5.07.0013 0000101-80.2020.5.07.0013
Aguardando cumprimento de acordo	90	19/09/2019	0001214-79.2014.5.07.0013
Aguardando final do sobrestamento	25	14/03/2018	0000210-75.2012.5.07.0013 0001827-07.2011.5.07.0013 0132100-79.2008.5.07.0013
Aguardando prazo	326	23/11/2020	0001231-42.2019.5.07.0013 0000132-03.2020.5.07.0013 0001316-28.2019.5.07.0013 0000577-21.2020.5.07.0013
Assinar despacho/decisão/sentença	64	18/03/2021 08/04/2021	0000039-40.2020.5.07.0013 0000136-06.2021.5.07.0013
Concluso ao Magistrado	76	21/01/2021	0000917-62.2020.5.07.0013 0000999-93.2020.5.07.0013 0001272-09.2019.5.07.0013 0000993-89.2020.5.07.0012
Cumprimento de Providências	12	25/06/2020	0000047-44.2020.5.07.0004 0000658-67.2020.5.07.0013
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	10	23/02/2021	0000709-15.2019.5.07.0013
Escolher tipo de arquivamento	11	21/01/2021	0000542-95.2019.5.07.0013
Elaborar sentença	01	08/04/2021	0001294-67.2019.5.07.0013
Prazos Vencidos	15	10/04/2021	0000179-40.2021.5.07.0013
Preparar expedientes e comunicações	14	15/03/2021	0000181-44.2020.5.07.0013
Recebimento e remessa	01	09/04/2021	0000250-76.2020.5.07.0013
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

RECOMENDAÇÃO: Observar no Escaninho – Documentos Internos, as Certidões do Oficiais de Justiça, Novos Depósitos Judiciais, Atas de Audiências bem como a situação dos Alvarás (cumpridos e devolvidos) e providenciar a respectiva baixa.

Processo nº **0000427-40.2020.5.07.0013**: acordo vencido aguardando comprovação do recolhimento das custas e previdência.

Processo nº **0000797-53.2019.5.07.0013**: acordo vencido, aguardando manifestação da parte – prazo vencido em 30/11/2020.

Processo nº **0001124-95.2019.5.07.0013**: acordo vencido com manifestação da parte (em 10/dezembro/2020) requerendo execução e pendente de apreciação.

Processo nº **0000106-05.2020.5.07.0013**: acordo vencido com determinação de utilização do SISBAJUD (em 26/novembro/2020) aguardando movimentação.

Processo nº **0000101-80.2020.5.07.0013**: **Consta como fase do processo ELABORAÇÃO, necessária a correção da fase processual.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Processo nº 0000210-75.2012.5.07.0013, 0001827-07.2011.5.07.0013: aguardando julgamento de AIRO.
Processo nº 0132100-79.2008.5.07.0013: aguardando julgamento AIRR em Repercussão Geral.
Processo nº **0001231-42.2019.5.07.0013**: Aguardando cumprimento de mandado. Mandados cumpridos e certificado nos autos em 20 e 21/janeiro/21. Processo segue na tarefa sem movimentação.
Processo nº **0000132-03.2020.5.07.0013**: última pesquisa do rastreamento da notificação da sentença efetuado em 18/fev/21. Diligenciar no sentido de arquivar o processo já que trata de homologação de desistência.
Processo nº **0001316-28.2019.5.07.0013**: certidão do oficial de justiça (diligência negativa) juntada aos autos em 10/março/21. Processo sem movimentação.
Processo nº **0000577-21.2020.5.07.0013**: contestação apresentada pelo reclamado MANOEL CANDIDO DA SILVA em 31/março/21 e infrutífera a citação do reclamado FRANCISCO REINALDO DA SILVA. Processo segue na tarefa sem movimentação.
Processo nº **0000039-40.2020.5.07.0013**: aguardando assinatura de despacho desde 18/03/20.
Processo nº **0000917-62.2020.5.07.0013**: certidão/email apresentado em 08/dezembro/20. Feito ainda pendente de instrução e julgamento. Concluso ao magistrado desde 21/01/21.
Processo nº **0000999-93.2020.5.07.0013**: despacho determinando a citação do reclamado em 11/dez/20. Prazo para contestação decorrido em 11/02/21. Processo ainda não submetido ao magistrado para prolação de sentença.
Processo nº **0001272-09.2019.5.07.0013**: despacho determinando que as partes indiquem as provas a produzir proferido em 08/fev/21. Prazo decorrido em 01/03/21. Processo ainda não submetido ao magistrado para prolação de sentença.
Processo nº **0000993-89.2020.5.07.0012**: despacho determinando que as partes indiquem as provas a produzir proferido em 22/fev/21. Manifestação das partes em 10/03/21 informando que o feito estaria apto a julgamento. Processo ainda não submetido ao magistrado para prolação de sentença.
Processo nº **0000658-67.2020.5.07.0013**: processo conciliado em 04/dezembro/20 mas não solucionado para fins de Egestão. Providenciar o registro do julgamento.

***No que tange aos processos aguardando prolação de despacho, embora não haja uma quantidade expressiva (10), o prazo encontra-se dilatado (23/02/21 – o mais antigo).**

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 11 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 21/janeiro/2021. Deve a diretora de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordo Vencido”, “Cumprimento de Providências” e “Aguardando Prazo”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	07	12/09/2018	0000292-09.2012.5.07.0013
Aguardando cumprimento de acordo	05	27/11/2020	0000014-61.2019.5.07.0013
Aguardando final do sobrestamento	02	24/06/2019	0102900-95.2006.5.07.0013
Aguardando prazo	77	08/01/2021	0000318-26.2020.5.07.0013 0000196-81.2018.5.07.0013 0000906-67.2019.5.07.0013 0001645-16.2014.5.07.0013 0001247-35.2015.5.07.0013
Concluso ao Magistrado	11	17/03/2021	0000542-61.2020.5.07.0013
Cumprimento de Providências	20	17/09/2020	0001856-35.2017.5.07.0017 0001092-27.2018.5.07.0013 0001054-78.2019.5.07.0013
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	20	26/01/2021	0201600-04.2009.5.07.0013
Prazos Vencidos	02	09/03/2021	0000265-79.2019.5.07.0013
Preparar expedientes e comunicações	07	10/03/2021	0000707-45.2019.5.07.0013

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0102900-95.2006.5.07.0013**: aguardando julgamento de AIRR.

RECOMENDAÇÃO: Manter atualizado o andamento dos processos em trâmite no TST.

Processo nº **0000318-26.2020.5.07.0013**: prazo decorrido em 04/02/21.

Processo nº **0000196-81.2018.5.07.0013**: prazo decorrido em 05/02/21.

Processo nº **0000906-67.2019.5.07.0013**: prazo vencido em 03/02/21.

Processo nº **0001645-16.2014.5.07.0013**: sentença de extinção da execução proferida em 15/abril/20. Feito tramitando na fase de liquidação. Prazo decorrido em 08/02/21 e processo ainda não arquivado. Providenciar o imediato arquivamento, lembrando sempre que processos em andamento de forma desnecessária impactam no Igest da unidade.

Processo nº **0001247-35.2015.5.07.0013**: sentença de extinção da execução proferida em 16/abril/20. Feito tramitando na fase de liquidação. Prazo decorrido em 08/02/21 e processo ainda não arquivado. Providenciar o imediato arquivamento, lembrando sempre que processos em andamento de forma desnecessária impactam no Igest da unidade.

Processo nº **0001856-35.2017.5.07.0017**, **0001092-27.2018.5.07.0013**: aguardando cumprimento de precatório/RPV. Feitos deveriam estar tramitando na fase de execução.

Processo nº **0001054-78.2019.5.07.0013**: Execução sendo processada na DEULAJ, feito deveria estar tramitando na fase de execução.

RECOMENDAÇÃO: Deve a diretora de secretaria providenciar a atualização na fase dos processos da tarefa aguardando “Cumprimento de Providências”.

***No que tange aos processos aguardando prolação de despacho, embora não haja uma quantidade expressiva (20), o prazo encontra-se dilatado (26/01/21 – o mais antigo).**

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo Vencido	01	13/02/2021	0001362-22.2016.5.07.0013
Aguardando apreciação pela instância superior	42	10/03/2017	0001140-93.2012.5.07.0013
Aguardando cumprimento de acordo	12	19/06/2020	0001053-93.2019.5.07.0013
Aguardando final do sobrestamento	66	19/10/2017	0162200-80.2009.5.07.0013
Aguardando prazo	288	09/10/2020	0000238-96.2019.5.07.0013 0000331-30.2017.5.07.0013
Concluso ao Magistrado	11	08/02/2021	0000766-48.2010.5.07.0013
Cumprimento de Providências	129	14/06/2020	0001206-63.2018.5.07.0013
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	60	15/02/2021	0001930-59.2016.5.07.0006
Elaborar sentença	04	08/03/2021	0000858-11.2019.5.07.0013
Prazos Vencidos	18	10/04/2021	0001689-64.2016.5.07.0013
Preparar expedientes e comunicações	50	01/03/2021	0000325-52.2019.5.07.0013
Recebimento e remessa	09	22/03/2021	0000279-63.2019.5.07.0013
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0001362-22.2016.5.07.0013: acordo em andamento.

Processo nº 0162200-80.2009.5.07.0013: sobrestado aguardando julgamento de Ação Rescisória.

RECOMENDAÇÃO: Manter atualizado o andamento dos processos em trâmite no TST.

*No que tange aos processos aguardando prazo, foi observado que, embora certificados pela diretora de secretaria, foram observados alguns mandados pendentes de cumprimento sem que haja a cobrança devida.

Processo nº 0000331-30.2017.5.07.0013: diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 26/janeiro/21 e sem movimentação.

*No que tange aos processos aguardando prolação de despacho, embora não haja uma quantidade expressiva (42), o prazo encontra-se dilatado (15/02/21 – o mais antigo).

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 16 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 09/fevereiro/2021. Deve a diretora de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento reflete diretamente no IGest da Unidade.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes na tarefa “Aguardando Prazo”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	12	66	08	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	108	159	74	104
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	678	87	25	69
Aguardando Resposta de Ofício	06	-	160	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	45	0	108	0
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	89	01	13	23
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	963	988	904	643
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	27	20	319	287
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	14	33	804	1.291
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.260	1.116	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	327	793	1.760	1.433
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	322	387	1.328	443
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	09	06	743	1.043
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	130	241	883	913
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	103	210	180	182
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	79	37	99	44
Painel Global/Acordos vencidos	08	-	35	-
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	-	0	-
Painel Global/Cálculos	10	12	12	27
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	01	0	02	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	18	16	16	05
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	2	16	5	27
Painel Global/SRM/JUCEC	0	05	0	15
Painel Global/SISBAJUD	31	01	90	01
Painel Global/SERASAJUD	2	04	6	15
Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	37	0	19	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
13ª VT de Fortaleza	1.204	1.281	106,39%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
13ª VT de Fortaleza	969	761	75,73%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	105,90%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	104,63%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
13ª VT de Fortaleza	52,29%	1.083	524	48,38%	107,52%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
13ª VT de Fortaleza	57,08%	701	297	42,37%	94,15%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	100,93%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	72,15%
Total da 7ª Região	86,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	94,2%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	102,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
13ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
13ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Vara analisa se estão preenchidos os pressupostos recursais e faz o recebimento com efeito devolutivo, de acordo com os comandos do Art. 899 da CLT. Processos exemplificativos: ATSum 0000142-47.2020.5.07.0013, ATSum 0000005-65.2020.5.07.0013,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

ATSum 0000050-69.2020.5.07.0013, ATOrd 0000604-72.2018.5.07.0013, ATOrd 0001968-16.2017.5.07.0013.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: 1752-26.2015.5.07.0013, 0002462-12.2017.5.07.0034, 0001772-17.2015.5.07.0013, 0001110-48.2018.5.07.0013, 0000057-66.2017.5.07.0013, 0001784-36.2012.5.07.0013, 0000001-77.2010.5.07.0013, 0001039-51.2015.5.07.0013, 0000452-92.2016.5.07.0013, 0001055-97.2018.5.07.0013.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo a Diretora de Secretaria, não sendo localizados bens da parte reclamada e, não havendo a reclamante indicado meios para o prosseguimento da execução, os autos são remetidos ao arquivo provisório, independente de novo despacho, observando os ditames da Lei da 14.010/20. Os processos ficam aguardando prazo por 30 dias e, após, não havendo manifestação do interessado, são encaminhados ao arquivo provisório. Não se tratando de processos de *jus postulandi*, durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas as medidas coercitivas, em razão do disposto no art. 878 da CLT. Nos casos de *jus postulandi* e execução previdenciária, as execuções correm de ofício.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Os convênios são amplamente utilizados na Vara, com exceção do SIMBA, já que nenhum servidor foi treinado neste convênio e que sua utilização pede conhecimentos específicos.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud). Para os seguintes processos: 0001778-53.2017.5.07.0013 (Bloqueio em ativo não precificado) arquivo definitivo 0151800-07.2009.5.07.0013 (Bloqueio em ativo não precificado) 0001191-31.2017.6.07.0013 (Bloqueio não transferido) – Valor: 237,72 0000474-19.2017.5.07.0013 (Desbloqueio não efetuado) -Valor: 0,01 0117700-31.2006.5.07.0013 (Bloqueio em ativo não precificado) arquivo provisório 0138500-75.2009.5.07.0013 (Bloqueio em ativo não precificado) 0000226-24.2015.5.07.0013 (Bloqueio em ativo não precificado) 0001368-97.2014.5.07.0013 (Bloqueio não transferido) – Valor: 16.392,98 - arquivo definitivo.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, fazendo verificação através do Sistema Garimpo. Antes da remessa ao arquivo definitivo observa-se a existência de restrições a retirar (BNDT, RENAJUD, CNIB, etc.).

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Embora não haja a inclusão semanal, em pauta de conciliação, de processos na fase de execução, a Vara adota o sistema de conciliação pelo *whatsapp*, o que tem surtido um efeito muito positivo, havendo, neste ano, sido homologados, até o presente 21 acordos.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Vara tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: Os prazos são controlados através do GIGS. Os servidores recebem suas atividades por designação da Diretora de Secretaria e são responsáveis pelo cumprimento das tarefas.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: A Vara faz o envio à Procuradoria Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: 0000491-55.2017.5.07.0013, 0000568-30.2018.5.07.0013, 002039-18.2017.5.07.0013, 0000116-83.2019.5.07.0013.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: Tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz: saneamento dos processos para inclusão em pauta; despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; sentenças de mérito.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: As sentenças são prolatadas líquidas em na maioria dos processos do rito sumaríssimo, assim como nos processos de rito ordinário, quando os pedidos referem-se as verbas rescisórias (aviso prévio, férias, 13º salário proporcional). Nos casos de sentenças ilíquidas, as partes são intimadas para apresentar os cálculos. Nos processos de maior complexidade, são nomeados peritos contadores ou atuariais.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc cidadão.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: A diretora de secretaria informou o seguinte procedimento: Os reclamantes são notificados para receber suas CTPS e é feita a devida certidão. Atualmente não é possível precisar quantas carteiras de trabalho estão sob custódia da Vara, em função do Decreto de isolamento rígido.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Por padrão, nos acordos homologados, na 13ª Vara, não há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, presumindo-se quitado em caso de ausência de manifestação após o decurso do prazo de aproximadamente 30 dias do vencimento da última parcela. Exemplos: 678-29-2018, 1626-39.2016, 363-30.2020.5.07.0013, 351-16.2020.5.07.0013.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: A Diretora de Secretaria informou o seguinte procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: Não sendo localizados bens em nome da reclamada, havendo a parte reclamante requerido a desconsideração da personalidade jurídica, o Juízo determina a instauração do incidente, nos termos dos art. 133 e seguintes do CPC. Exemplos: 0000864-18.2019.5.07.0013, 0000357-57.2019.5.07.0013, 0000279-63.2019.5.07.0013, 0001709-65.2010.5.07.0013.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Segundo a Diretora de Secretaria, assim se inicia o processo executório: Após a homologação dos cálculos e requerimento da parte reclamante, é deflagrado o procedimento executório com a citação da parte reclamada e, não havendo a garantia do juízo, são adotados os procedimentos executórios e convênios indicados pelo reclamante, a teor do Art. 878, da. CLT. Em caso de *jus postulandi* e de encargos legais, a execução segue de ofício.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Segundo a Diretora, apesar da grandes dificuldades com relação às perícias em tempos de pandemia, os peritos são notificados pelo painel do perito, por e-mail e por notificação. Frisa, a propósito, que desde 2020 há grande demora na apresentação dos laudos e os peritos frequentemente desistem do encargo.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho, que remeteu àquele setor vários processos.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.215 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.175 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	793 ^a
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	670 ^a
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	624 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 09/04/2021)
Decorrentes de execução	5.906.889,56	4.203.515,04	1.464.047,54
Decorrentes de acordo	5.615.071,19	5.330.476,42	779.183,69
Decorrentes de pagamento espontâneo	115.855,97	185.161,15	3.441,72
TOTAL	11.637.816,72	9.719.152,61	2.246.672,95

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 09/04/2021)
Custas processuais e Emolumentos	165.191,52	104.155,27	21.694,48
Contribuição Previdenciária	1.345.488,60	1.069.775,11	274.271,33
Imposto de Renda	71.192,38	137.412,35	69.648,96
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,0	0,00
TOTAL	1.581.872,50	1.311.342,73	365.614,77

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado, os quais devem ser periodicamente renovados;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Acordos Vencidos”, “Escolher Tipo de Arquivamento” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara; verificar também o Escaninho no Pje, a fim de despachar petições, recursos, mandados e outros expedientes, dando a correspondente baixa na tarefa;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos e evitar repercussão negativa nos resultados de desempenho da Vara.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, bem como da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, que estão rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC, c/c o § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Assim, reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia dos magistrados para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria. Frisou, também, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, passou a constar, na Ata de Correição, para torná-la mais transparente, o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do qua-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

dro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Em seguida assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Na sequência, afirmou que, após o encerramento da instrução probatória, os processos devem ser imediatamente conclusos para julgamento pelos magistrados, lembrando que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Adiante, ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados, porque os três novos juízes substitutos removidos ainda não foram efetivados na Sétima Região, mas que pretende, a partir de meados do mês de maio, contando com a cooperação dos colegas, não mais fazer designações, retirando juízes vinculados das Varas. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Asseverou que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais. Adiante, informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a Ilustríssima Senhora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, assessora, e com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, ratificaram a parceria da Gestão estratégica com a Corregedoria e rememoraram o viés colaborativo da Corregedoria em relação ao primeiro grau de jurisdição. Em seguida, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção, tais como o de realização da audiência inicial, que está mais extenso nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, em relação aos que tramitam pelo rito ordinário. De par com isso, apontaram itens relativos aos processos que não foram imediatamente conclusos para sentença, as petições do escaninho, as certidões dos Oficiais de Justiça, alguns alvarás já cumpridos, situações que merecem verificação sistemática, bem como os processos aguardando providência, aguardando prazo, os acordos vencidos, que constituem situações prejudiciais aos prazos da Vara e do Tribunal como um todo. Outro ponto importante, ressaltaram, é a mudança da fase dos processos, seja no conhecimento, na liquidação, ou na execução, mantendo sempre atualizados esses registros.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, parabenizou sua equipe, que reputa ser uma “família”, asseverando estar muito bem sintonizado com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, em um trabalho irmanado. Adiante, assegurou estar passando por problemas de saúde na família, inclusive relacionados à Covid-19, que influenciaram negativamente nos dados, mas que a Doutora Karla Yacy Carlos da Silva não tem medido esforços para suprir eventuais necessidades ou ausências. Aduziu, ademais, que atualmente ocorrem de 9 a 10 audiências por dia, paralelamente, inclusive nas sextas-feiras. Por fim, elogiou novamente a equipe de servidores e o trabalho da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, destacando a dedicação intensa de todos e o cumprimento de horários extensos, especialmente agora com o trabalho telepresencial, tudo em prol da melhor prestação jurisdicional.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

cumprimentou os presentes e agradeceu o apoio da Corregedoria, bem como da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, a quem pediu ajuda adicional para uma melhor interpretação das estatísticas e um mais profícuo trabalho com o E-gestão. Em seguida, a magistrada afirmou que os anos de 2020 e 2021 têm sido difíceis, dada a necessidade de reaprendizado de algumas atividades, acrescendo, ainda, que a situação econômica desfavorável aumentou muito a demanda sobre os magistrados, na medida em que diminuiu drasticamente o número de acordos e quase todos os processos são conclusos para julgamento. Por fim, a magistrada agradeceu à Corregedoria e se prontificou a continuar analisando todas as questões postas, com o objetivo de melhorar.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, pontuou haver sido detectado um erro na metodologia de cálculo do IGEST, cuja correção levou a uma piora no ranqueamento de todas as Varas, ao que a Secretária de Gestão Estratégica aduziu já ter sido comunicado tal fato à Corregedoria-Geral, frisando, ainda, que tal problema só vai ser resolvido a partir do terceiro trimestre do ano em curso. Em seguida, a Senhora Diretora de Secretaria agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, à sua equipe, e, especialmente, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva e ao servidor Cristiano Carvalho Fialho, que, segundo ela, fizeram um trabalho hercúleo nesses tempos de pandemia, para montar as pautas de audiência da Vara. Nada obstante, admitiu que os prazos médios da Vara ficaram muito impactados por conta dos mandados não-cumpridos ou não-devolvidos em tempo hábil. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho e à equipe de Correição pela maneira como o trabalho foi realizado os trabalhos e afirmou que vai esperar a Ata ser publicada para analisar e ver os pontos de melhoria para aquela unidade.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 12 minutos do dia 15 de abril de 2021.

Concluídos os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 15 de abril de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional